

Boletim de Serviço

Nº 40, de 21 de setembro de 2023

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

CAMILO SOBREIRA SANTANA

Ministro de Estado da Educação | MEC

ARTHUR CHIORO

Presidente | Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente | HU-UFJF

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo | HU-UFJF

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

Ato administrativo	Ementa
Portaria 602 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Contrato Administrativo nº 44/2020, empresa VIRTUAL TELECOM
Portaria 603 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Contrato Administrativo nº 47/2018, empresa TELEALPHA
Portaria 604 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Contrato Administrativo nº 51/2020, empresa UNITECH-RIO
Portaria 605 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Contrato Administrativo 5/2020, empresa UNITECH-RIO
Portaria 607 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Contrato Administrativo nº 24/2023, empresa WHITE
Portaria 608 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Contrato Administrativo nº 32/2023, empresa GE HEALTHCARE
Portaria 609 /2023/SUP/HU-UFJF	Substituição da chefia da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de dados (USID)
Portaria 611 /2023/SUP/HU-UFJF	Homologação das inscrições do Programa de Pós-Graduação stricto sensu
Portaria 612 /2023/SUP/HU-UFJF	Reestruturação do Grupo de Trabalho Outubro Rosa
Portaria 613 /2023/SUP/HU-UFJF	Instituição do Grupo de Trabalho para implantar o Serviço de Atenção Integral às Pessoas Transexuais/Transgênero e Travestis
Portaria 614 /2023/SUP/HU-UFJF	Constituição de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de mobiliários destinados ao Bloco E9
Portaria 615 /2023/SUP/HU-UFJF	Constituição de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
Portaria 616 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Contrato Administrativo nº 9/2023, empresa GE HEALTHCARE
Portaria 617 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Pregão Eletrônico nº36/2023, aquisição de materiais de expediente
Portaria 618 /2023/SUP/HU-UFJF	Prorrogação de Processo Administrativo Sancionador (PAS)
Portaria 619 /2023/SUP/HU-UFJF	Substituição da chefia da Unidade de Patrimônio (UPAT)
Portaria 620 /2023/SUP/HU-UFJF	Substituição da chefia da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)
Portaria 621 /2023/SUP/HU-UFJF	Reestruturação da Comissão Editorial da HU Revista
Portaria 622 /2023/SUP/HU-UFJF	Substituição da chefia da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF)
Portaria 623 /2023/SUP/HU-UFJF	Substituição da chefia da Unidade de Administração de Pessoal (UAP)
Edital 11 /2023/SUP/HU-UFJF	Seleção para chefia do Setor de Infraestrutura Física (SIF)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 602, de 14 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **044/2020**, referente à Dispensa de Licitação nº 0091/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF - e a empresa **VIRTUAL TELECOM EIRELI**, CNPJ 05.125.915/0001-47, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada e outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para fornecimento de link de internet compartilhado, bidirecional e assimétrico para a Unidade Santa Catarina do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	22***86

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Silvio Rodrigues Azevedo	***.975.907-**	22***05
Fiscal Substituto	Itacy Mourão	***.115.806-**	23***59

FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Giacoia Mendes	***.419.736-**	19***62
Fiscal Substituto	Luis Fernando Alves da Silva	***.388.526-**	12***44

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aníbal Demétrio de Araújo Ponte	***.152.625-**	21***78
Fiscal Substituto	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	11***14

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32862862** e o código CRC **5C1AA69E**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32862862

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 603 , de 14 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **047/2018**, referente ao Pregão nº 0058/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, filial HU-UFJF, e a empresa **TELEALPHA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 26.299.693/0001-59, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de equipamentos, atualização de hardware (upgrade), ampliação de sistema e manutenção do sistema telefônico para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	22***86

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Diego Pereira de Oliveira	***.516.276-**	22***37
Fiscal Substituto	Adalberto Miguel da Costa	***.544.986-**	22***62

FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Giacoia Mendes	***.419.736-**	19***62

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html) , em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32869536** e o código CRC **6DD8214A**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32869536

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORAAvenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 604 , de 14 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **051/2020**, referente à Licitação Eletrônica nº 0061/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF - e a empresa **UNITECH-RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.578.387/0004-05, cujo objeto é a contratação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva de tecnologia da informação e comunicação do tipo servidores para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	22***86

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Paulo Henrique de Assis	***.744.706-**	23***60
Fiscal Substituto	Itacy Mourão	***.115.806-**	23***59

FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Giacoia Mendes	***.419.736-**	19***62
Fiscal Substituto	Luis Fernando Alves da Silva	***.388.526-**	12***44

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	11***14
Fiscal Substituto	Neide da Fonseca	***.465.027-**	23***73

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32870028** e o código CRC **F9B41C01**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32870028

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 605 , de 14 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **005/2020**, referente à Licitação Eletrônica nº 0063/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.578.387/0003-16, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	22***86

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Paulo Henrique de Assis	***.744.706-**	23***60
Fiscal Substituto	Adalberto Miguel da Costa	***.544.986-**	22***62

FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Giacoia Mendes	***.419.736-**	19***62
Fiscal Substituto	Luis Fernando Alves da Silva	***.388.526-**	12***44

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	11***14
Fiscal Substituto	Neide da Fonseca	***.465.027-**	23***73

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **32870557** e o código CRC **78185ABB**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32870557

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 607 , de 14 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **024/2023** e o Termo de Comodato nº **007/2023**, referente ao PR nº 0054/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ 35.820.448/0030-70, cujo objeto é o fornecimento continuado de gases medicinais (nitrogênio para Dermatologia e mistura gasosa) com cessão de botijões e cilindros em regime de comodato a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	***.502.256-**	14***81

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Item 4

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Alice Kappel Roque Munck	***.200.616-**	22***86
Fiscal Substituto	Gleydiane Aparecida Generoso	***.010.006-**	23***53
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	22***19
Fiscal Substituto	Adriana de Assis Garcia Serafim	***.909.986-**	11***79

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	***.502.256-**	14***81

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§3º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 7 do Termo de Referência do PR 0054/2023.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html) , em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32872327** e o código CRC **E7FE9EE3**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32872327

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 608, de 15 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **032/2023**, referente à **IN 0008/2023**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, filial HU-UFJF, e a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 00.029.372/0003-02, cujo objeto é o fornecimento de Collimator, Prodigy, Spare Part, para abastecer o Setor de Engenharia Clínica do Hospital Universitário da UFJF/Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscal deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 18/09/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32894251** e o código CRC **5700F246**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32894251

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 609 , de 2023 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALINE MARQUES HONORATO LOPES DA SILVA**, matrícula Siape nº **2275685**, substituta do cargo de *CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS*, no período de 02 a 15 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 18/09/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32913767** e o código CRC **EBCFF5A7**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32913767

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 611, de 19 setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma Operacional nº 07, de 02 de maio de 2016](#), que estabelece, no âmbito da Ebserh, os critérios e os procedimentos para solicitação de cursos de pós-graduação;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 09/2023 (SEI nº 32116246) de abertura do processo de seleção para concessão de licença para capacitação em pós-graduação stricto sensu, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, na modalidade "livre escolha", aos empregados públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh ou servidores públicos cedidos à mesma, em exercício no HU-UFJF;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar das inscrições para o processo de seleção para participação dos empregados da Ebserh ou cedidos à mesma em exercício no HU-UFJF no programa de pós-graduação stricto sensu, modalidade livre escolha:

Nome do(a) Candidato(a)	Siape	Modalidade	Licença	Status da inscrição
Aline Ribeiro Murta	2347506	Doutorado	Parcial	Indeferida - Não atendeu ao requisito do item 3.2, incisos II e III do Edital
Aline Rodrigues Brasil	3002786	Mestrado	Parcial	Deferida
Ana Paula Nunes Santos	3002949	Mestrado	Parcial	Deferida
Claudilene Fernandes Da Silva	2275479	Mestrado	Parcial	Deferida
Ethelanny Panteleão Leite	1382337	Doutorado	Parcial	Deferida
Fatima Fernandes Caldoncelli Leite	1424370	Mestrado	Parcial	Deferida
Jair Moreira Dias Junior	1726324	Mestrado	Parcial	Deferida

Art.2º. As inscrições homologadas que apresentarem status "Deferida" serão encaminhadas para análise e parecer do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP.

Art.4º. A análise das propostas dos candidatos pelo Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP levará em consideração: a clareza e coerência do projeto, a relevância do projeto com o PDE e projetos desenvolvidos na instituição e a relação do curso pretendido com o trabalho realizado no HU-UFJF e ocorrerá em uma única etapa para seleção do candidato.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jose Otavio do Amaral Correa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 19/09/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32957236** e o código CRC **3C4B738C**.

Referência: Processo nº 23765.010512/2023-32 SEI nº 32957236



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 612, de 18 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

CONSIDERANDO a Portaria nº 586/SUP/HU-UFJF, publicada [Boletim de Serviço HU-UFJF nº 38/2023](#), que institui o **Grupo de Trabalho (GT) Outubro Rosa**;

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar o **GT Outubro Rosa**, com a seguinte composição:

Alessandra Aparecida da Silva Nascimento, siape 3207621, Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

Alessandra de Souza Oliveira Tricoti, Siape: 3002411, Unidade de Saúde da Mulher

Alessandra Soares Muniz Gomes, SIAPE 3126919, Unidade de Comunicação Regional 24

Aline Amaral do Nascimento, siape 2260459, Unidade do Sistema Digestivo

Aline Cristine Batista Montessi, SIAPE 3249911, Unidade de Imagem Geral

Aline Franco Coelho, Siape 1928867, Unidade de Saúde da Mulher

Aline Thawany de Souza da Fonseca, Siape 1907020, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

Amanda Peixoto Dias, siape 3002643, Unidade Ambulatorial CAPS

Amanda Peixoto Dias, siape 3002643, Unidade Ambulatório- CAPS

Ana Carolina dos Reis Guedes, siape 3002590, Unidade de Sistema Urinário

Ana Cláudia de Souza Brígida Rocha SIAPE 2397022, Unidade Ambulatório.

Ana Cristina Dias de Paiva, SIAPE: 1848724, Unidade de Saúde da Mulher

Anderson Miranda, siape 2997135, Unidade de Sistema Urinário

André Luiz da Silva Jaenicke, Siape: 1329807, Unidade de Saúde da Mulher

Andreia Aparecida Henriques Carvalho, siape 1922944, Unidade de Sistema Urinário

Andressa Aparecida de Abreu, Siape:2260552, Unidade de Bloco Cirúrgico e

Processamento de Material Esterilizado

Bruna Reis Pires, SIAPE 2287809, Unidade de Ambulatório

Camila Silva Torres Militão, Siape 2300436, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

Carmen Lúcia do Nascimento, siape 3244554, Unidade de Sistema Urinário

Caroline Bitencourt Ferreira Fernandes, Siape 1520267, Unidade de Saúde da Mulher

Cláudia Helena Carvalho de Sampaio, Siape 2397280, Unidade de Diagnóstico por Imagem

Claudilene Fernandes da Silva, siape 2275479, Unidade de Diagnóstico por Imagem

Cristina de Castro Oliveira Campos, siape 3243962, Unidade de Sistema Urinário

Daniele Barros Cazarim de Oliveira, siape 1840454, Unidade de Clínicas Cirurgicas Especializadas

Daniele Ferreira de Faria SIAPE 3003528, Unidade de Diagnóstico por Imagem

Daniele Lino de Souza, siape 3002731, Unidade de Sistema Urinário

Daniele Thomé Silva, siape 3001526, Unidade Multiprofissional

Daniella Perenzim Cândido, SIAPE 3235578, Unidade de Clínica Cirurgica

Dayana Suely Almeida, siape 2275956, Unidade de Bloco Cirúrgico E processamento de Material Esterilizado

Denizete Maria dos Santos e Silva, Siape: 2287891, Unidade de Clínica cirurgica

Douglas William Vieira Batista, siape 3002037, Unidade de Sistema Urinário

Edimila Maria da Costa, siape 3002969, Unidade de Sistema Urinário

Elaine Andrade Moura, Siape: 3002161, Unidade Multiprofissional

Elane Clarice Zanotti, siape 3002564, Unidade de Sistema Urinário

Elisa Nascimento Maciel, Siape 3001233, Unidade de Diagnóstico por Imagem

Emiliana Spadarotto Sertório, siape 1200867, Unidade de Sistema Urinário

Erika Alves Dias Moreira Ruggeri, SIAPE 2232465, Unidade do Sistema Digestivo

Estela Gelain Junges Laporte, Siape: 3001184, Unidade de Saúde da Mulher

Ethelanny Panteleão Leite Almeida, siape 1382337, Unidade Ambulatório- CAPS

Fabiana Oliveira Bastos Bonato, SIAPE: 1604250, Unidade de sistema urinário

Fabrcia Delgado Franco Ambrósio, Siape 3235450, Ouvidoria

Fellipe Silva Rodrigues, Siape: 3001313, Unidade Multiprofissional

Fernanda Souza Sampaio, Siape: 1005115, Unidade de Saúde da Mulher

Flávia dos Santos Carvalho Roma, siape 3002638, Unidade de Bloco Cirúrgico E processamento de Material Esterilizado

Flávia Verbena de Oliveira, siape 3002942, Unidade Ambulatório - CAPS

Francismara Assis Soares de Souza, siape 3002999, Unidade de Clínica Cirúrgica

Gabriela Alves Mello - SIAPE 2180659, Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial

Geisa Roberta Viana Ricarte, Siape: 3120921, Unidade de Clínica Cirurgica

Geisa Sereno Velloso da Silva, Siape 3002824, Unidade de Saúde da Mulher

Geovânia Márcia Moreira, siape 3244076, Unidade de Sistema Urinário

Gracyana Aparecida Rodrigues Ferreira, Siape 2347283, Unidade Diagnóstico por Imagem

Ilda Cristina Andrade, Siape: 3002650, Unidade de Ambulatório

Ivania Maria Alves Moraes, SIAPE 2260746, Unidade de Ambulatório

Jacqueline Maciel da Silva, siape 2300034, Unidade de Sistema Urinário

Janice Santos dos Reis, Siape 2347500, Unidade de Saúde da Mulher

Jaqueline Vieira Souza, SIAPE: 2275960, UDI.

Johnny Machado Pereira, siape 3235147, Unidade de Audiovisual e Redes Sociais

Juliana Brigida Campissi, Siape: 3243945, Unidade Multiprofissional

Karen Helena de Oliveira Santos Serrano, siape 1485710, Unidade de Saúde da Mulher

Ketheryne Cristine Lucas Fontes Ferreira, siape 3002842, Unidade de Bloco Cirúrgico E processamento de Material Esterilizado

Laene Juliana Emiliana, siape 2260777, Unidade Ambulatorial

Larissa Silva Leitão Daroda, siape 1298452, Superintendência

Lidice Carolina Lenz e Silva, siape 3207581, Unidade De Hematologia Hemoterapia e Oncologia

Luana Werneck Rodrigues de Melo - Acadêmica de medicina da UFJF

Luciano Fernandes Loures, Siape: 2604295, Unidade de Saúde da Mulher

Marcus Vinícius Pereira, siape 1261289, Unidade de Sistema Urinário

Maria Beatriz Gomes Costa, siape 3244389, Unidade de Sistema Urinário

Maria Cristina Fernandes Lima Britto, siape 3002651, Unidade Ambulatório- CAPS

Mariana Brandão Sampaio - acadêmica de medicina UFJF

Mariana Magalhães Ribeiro, SIAPE - 2260703,

Neide Aparecida Gonçalves, Siape 3246215, Unidade de Clínica Cirurgica

Neide Barboza Lopes, Siape: 2300013, Unidade de Ambulatório

Patrícia de Oliveira Lima, Siape: 1056283, Unidade de Saúde da Mulher, **Coordenadora do GT**

Paula Aguiar Nogueira, siape 3235443, Unidade de Sistema Urinário

Paulo Sérgio, siape 1506911, Unidade de Sistema Urinário

Priscila Almeida Barbosa siape 3002035, Unidade Multiprofissional

Rafaella Rabelo Polato, siape 3238438, Unidade de Sistema Urinário

Raphaella Secchi Ferreira de Araújo, Siape: 2357892, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

Renata Cristina Justo de Araujo, Siape: 1778047, Unidade Ambulatorial.

Romanda da Costa Pereira Barboza Lemos, Siape 1974271, Unidade de Diagnóstico por Imagem

Ronylla Rodrigues Ganda, siape 2275524, Unidade Ambulatorial

Rosana Maria de Sousa, Siape: 2396949, Unidade de Farmácia Clínica e dispensação

Farmacêutica

Roseane Rosália da Silva, 3235274, Unidade de Saúde da Mulher

Rosiléia de Oliveira Siervi Amaral, SIAPE 3002696, Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas

Samira Raquel Pereira Rodrigues, Siape: 1005107, Unidade de Saúde da Mulher,
Coordenadora do GT

Sarah Mendes Zacarias, 3002530, Unidade de Diagnóstico por Imagem

Selma Cristina de Souza, SIAPE: 3003251, Unidade de Clínica Cirúrgica

Simone Ferreira Guedes, siape 2351855, Unidade de Sistema Urinário

Solange Coelho Ciriaco, Siape 2307976, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

Taiandra de Andrade Silva, siape 1307406, Unidade de Sistema Urinário

Tatiana Cristina dos Santos Magalhães, siape 2282010, Unidade de Bloco Cirúrgico E processamento de Material Esterilizado

Tatiana Gomes Ribeiro, siape 2260840, Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial

Vanderson de Souza Rhodes, siape 3003155- Unidade de Sistema Urinário

Vanete Aparecida de Souza Vieira, siape 1201391- Unidade de Sistema Urinário

Virgínia Lúcia da Silva Siape 3002548 UDI

Viviane Ferreira De Castro, SIAPE 3251380, Unidade Multiprofissional

Walmir Robson de Paulo, Siape 2300344, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

Wássila Mariana Recepute Veloso, Siape 1715543, Unidade Multiprofissional

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria nº 586/SUP/HU-UFJF, publicada [Boletim de Serviço HU-UFJF nº 38/2023](#), permanecem em vigor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 19/09/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32959128** e o código CRC **38F9355F**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32959128

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 613, de 20 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

CONSIDERANDO a [Portaria MS nº 733/2023](#), que habilita o **HU-UFJF** na modalidade ambulatorial de Atenção Especializada no Processo Transsexualizador;

CONSIDERANDO que o **HU-UFJF** já está habilitado para procedimentos cirúrgicos desde a publicação da [Portaria GM/MS nº 433/2023](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o **Grupo de Trabalho (GT) para Implantar o Serviço de Atenção Integral às Pessoas Transexuais/Transgênero e Travestis**.

Art. 2º. O **GT** será composto:

I - Priscilla Aparecida de Aquino Batista Noé, Chefe da Unidade Multiprofissional, SIAPE 2391550 (Presidente);

II - Marcos Paulo Rafael Nunes, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, SIAPE 2260688;

III - Glauce de Fátima Miranda, Assistente Administrativo, SIAPE 3334765;

IV - Leslie Aparecida De Freitas, Assistente Social, SIAPE 2275541;

V - Gabriel Felipe da Silva Tardin Alves, Psicólogo - Área Hospitalar, SIAPE 3313969;

VI - Denise Azevedo Gomes Freitas, Fisioterapeuta, SIAPE 3002063;

VII - Luciane Aparecida Bernardes, Psicóloga - Área Hospitalar, SIAPE 2299941;

VIII - Camila Martins da Silva, Assistente Social, SIAPE 1015264;

IX - Renata Cristina de Oliveira, Fisioterapeuta, SIAPE 3001345;

X - Alessandra Soares Muniz Gomes, Chefe da Unidade de Comunicação Regional 24, SIAPE 3126919;

XI - José Murillo Bastos Netto, Professor Associado, SIAPE 1461173;

XII - Carolaine Bitencourt Ferreira Fernandes, Médica - Ginecologia e Obstetrícia SIAPE 1520267;

XIII - Carla Monteiro Yung Conde, Médica Cirurgia Plástica, SIAPE 1499111;

XIV - Ana Carmen dos Santos Ribeiro Juliano, Médica - Endocrinologia e Metabologia SIAPE 1484686;

XV - Letícia Santos Carvalho Oliveira, Advogada, SIAPE 3140232;

XVI - Felipe de Souza Rodrigues, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, SIAPE 2288027;

XVII - Maisa Fonseca Rooke, Assistente Administrativo, SIAPE 3249933;

XVIII - Wellington de Assis Moraes, Setor de Contratualização e Regulação, SIAPE 2299966;

XIX - Priscila Almeida Barbosa, Fisioterapeuta, SIAPE 3002035;

XX - Elaine Andrade Moura, Fisioterapeuta, SIAPE 3002161.

Art. 3º. A vigência do **GT** é de 180 dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 20/09/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33006383** e o código CRC **DCDD9683**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 33006383

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 614, de 20 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de mobiliários administrativos destinados ao Bloco E9, com intuito de atender às necessidades HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Coordenador da EPC;
- II - Guilherme Costa Cipriani, Siape 2275674, Integrante Requisitante;
- IV - Laíse Souza Lima Matos, Siape 3254102, Integrante Administrativa.

Art. 3º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte à EPC (ETSEPC) que será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Renata Cristina de Oliveira, Siape 3013453, Fisioterapeuta;
- II - Andreia Carneio de Araújo, Siape 2260550, Enfermeira.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras,

provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 5º Compete à ETSEPC:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 7º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 20/09/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33006516** e o código CRC **B6E52640**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 33006516

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 615, de 20 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a saber, conjunto de computadores e monitores para substituir equipamentos obsoletos, impressoras finalísticas, access points para bloco E9, tablets, notebooks, firewall para unidade Santa Catarina, access points, em atendimento às demandas das Instâncias Organizacionais do HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, SIAPE 2148571, Coordenador da EPC;

II - Eduardo de Moraes Furtado, SIAPE 2274986, Integrante Requisitante;

III - Paulo Henrique de Assis, SIAPE 2301160, Integrante Técnico.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UJFJ.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido."

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 20/09/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33007013** e o código CRC **91DC600C**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 33007013

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 616, de 20 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **009/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0016/2023** da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.016184/2023-23, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, e a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO**, CNPJ 00.029.372/0007-36, cujo objeto é a aquisição centralizada de contrastes radiológicos com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUF integrantes da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

GESTÃO LOCAL DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA LOCAL

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 20/09/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33008622** e o código CRC **89049C2F**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 33008622

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 617, de 20 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 0036/2023, conforme processo SEI nº 23765.002836/2023-05, celebradas com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de expediente (Apontador, baterias, bobinas térmicas, caderno, caixa arquivo, caneta, envelopes, disco compacto, etiquetas adesivas, papel A4 papel ECG, pilhas, pincel, ribbons, grampeadores, entre outros.) para abastecer os diversos setores do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0036/2023, independentemente de transcrição.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 20/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33009044** e o código CRC **6BD11948**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 33009044

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 618, de 20 de setembro de 2023

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PAS**PORTARIA nº 618, de 20 de setembro de 2023.**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela PORTARIA nº 487, de 21 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 31, de 27 de julho de 2023, referente ao Processo nº 23765.007113/2023-94, ante as razões apresentadas na solicitação nº 32793372, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pelo(a) comissário(a) até sua efetiva publicação em Boletim de Serviço.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto do HU-UFJF/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 20/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33013320** e o código CRC **1E61D70E**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 33013320

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 619, de 20 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DANIEL DA SILVA SCOTELANO**, matrícula Siape nº *****49, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 23 de outubro a 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 20/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33019565** e o código CRC **AAEB6B81**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 33019565

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 620, de 20 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JULIENE FERREIRA ALENCAR**, matrícula Siape nº *****75, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16 a 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 20/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33019937** e o código CRC **98777FB1**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 33019937

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 621, de 20 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 277, de 02 de maio de 2023, que nomeia a Comissão Editorial da HU Revista, periódico científico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF/Ebserh).

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 531, de 14 de agosto de 2023, que nomeia o Editor-Chefe da HU Revista.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão Editorial da HU Revista, Comissão de caráter permanente.

Art. 2º A Comissão Editorial da HU Revista passa a ser composta por:

I - Editor Chefe:

a) José Otávio do Amaral Corrêa, matrícula SIAPE 22***05 – Universidade Federal de Juiz de Fora.

II - Comitê Editorial:

- a. Erika Maria Henriques Monteiro, matrícula SIAPE 22***65 – Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde do HU-UFJF/Ebserh;
- b. Igor Rosa Meurer, SIAPE 22***92 – Unidade de Gestão da Pesquisa do HU-UFJF/Ebserh;
- c. José Otávio do Amaral Corrêa, matrícula SIAPE 22***05 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- d. Luciana de Sousa Santos Costa, matrícula SIAPE 31***16 – Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/Ebserh; e
- e. Rodrigo César Santiago, matrícula SIAPE 30***63 – Unidade de Cabeça e Pescoço do HU-UFJF/Ebserh.

III - Editores:

- a. Adriano Fernando Mendes Junior, matrícula SIAPE 22***10 – HU-UFJF/Ebserh;
- b. Ana Carolina Apolônio, matrícula SIAPE 17***44 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- c. Angela Maria Gollner, matrícula SIAPE 21***84 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- d. Angélica da Conceição Oliveira Coelho, matrícula SIAPE 20***91 – Universidade de Juiz de Fora;
- e. Clarice Lima Álvares da Silva, matrícula SIAPE 20***06 – Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Governador Valadares;

- f. Chislene Pereira Vanelli, matrícula SIAPE 11***03 – Unidade Multiprofissional do HU-UFJF/Ebserh;
- g. Daniel Amaral Alves Marlière, matrícula SIAPE 30***05 – Unidade de Cabeça e Pescoço do HU-UFJF/Ebserh;
- h. Daniel Godoy Martinez, matrícula SIAPE 20***54 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- i. Fabiana Oliveira Bastos Bonato, matrícula SIAPE 16***50 – Unidade de Sistema Urinário do HU-UFJF/Ebserh;
- j. Fabiane Rossi dos Santos Grincenkov, matrícula SIAPE 21***12 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- k. Fabiano Freire Costa, matrícula SIAPE 16***14 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- l. Fernanda Moura Lanza, matrícula SIAPE 21***12 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- m. Florence Mara Rosa, matrícula SIAPE 10***45 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- n. Hélydy Sanders Pinheiro, matrícula SIAPE 22***54 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- o. Hérica Núbia Cardoso Cirilo, matrícula SIAPE 14***27 - Universidade Federal de Goiás
- p. Isabel Cristina Gonçalves Leite, matrícula SIAPE 22***67 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- q. Karina Lopes Devito, matrícula SIAPE 15***35 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- r. Kelli Borges dos Santos, matrícula SIAPE 15***96 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- s. Marcio José da Silva Campos, matrícula SIAPE 21***56 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- t. Maria Marta Amancio Amorim – Centro Universitário FACVEST;
- u. Maria Silvana Alves, matrícula SIAPE 11***42 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- v. Mateus Camaroti Laterza, matrícula SIAPE 16***49 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- w. Maycon Moura Reboredo, matrícula SIAPE 26***31 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- x. Orlando Vieira de Sousa, matrícula SIAPE 12***65 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- y. Patrícia de Oliveira Lima, matrícula SIAPE 10***83 - Unidade da Saúde da Mulher do HU-UFJF/Ebserh;
- z. Sabrine Teixeira Ferraz Grunewald, matrícula SIAPE 20***27 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- a. Simone de Pinho Barbosa, matrícula SIAPE 20***63 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- b. Suellen Cristina Emídio, matrícula SIAPE 12***60 - Universidade Federal de Juiz de Fora;
- bc. Tassiane Cristine Santos de Paula – Universidade Anhembi Morumbi de São José dos Campos;
- cd. Thiago Cardoso Vale, matrícula SIAPE 16***22 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- de. Thiago César Nascimento, matrícula SIAPE 37***16 – Universidade Federal de Juiz de Fora; e
- ef. Tiago Lemos Cerqueira – *Dresden International University*.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 20/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33020437** e o código CRC **2DC21E3D**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 33020437

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 622, de 20 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº *******97**, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 a 06 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 20/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33021362** e o código CRC **8D61D3D0**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 33021362

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 623 , de 20 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:**Art. 1º**

Designar MICHELLE APARECIDA BRUGGER, matrícula Siape nº *****29, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 a 06 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 20/09/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33022253** e o código CRC **B86B6AEC**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 33022253



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, CEP 36038-330
- <http://huuff.ebserh.gov.br>

EDITAL - SEI Nº 11/2023 - RETIFICADO

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial Ebserh, nomeado (a) pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve RETIFICAR o edital com **prorrogação do período de inscrição** conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe do Setor de Infraestrutura Física (SIF)**, junto a Gerência Administrativa (GAD), do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#) a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI 558, de 28 agosto de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- I - Dimas Augusto Carvalho de Araújo (Superintendente) SIAPE 21***60 - Presidente
- II - José Otávio do Amaral Corrêa (Gerente de Ensino e Pesquisa) SIAPE 22***05 - Presidente Suplente
- III - Michelle Rodrigues de Amorim (Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal) SIAPE 30***46 - Coordenadora
- IV - Caroline Terror Teixeira (Psicólogo Organizacional e do Trabalho) SIAPE 22***83 - Vice-coordenadora
- V - Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves (Gerente Administrativa) SIAPE 16***95 - Membro Titular
- VI - Andre De Lima Xando Baptista (Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar) SIAPE 11***49 - Membro Titular
- VII - Marilene Fernandes de Oliveira (Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas) SIAPE 11***93 - Membro Suplente

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I - Formação superior completa;
- II - Ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- III - Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais);
- IV - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#);
- V - Estar em conformidade com o Art. 5º da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#);
- VI - Nos casos de nomeação para funções gratificadas de chefia de unidade, o requisito previsto no inciso I poderá ser substituído, excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#):

- I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hu-uffj@ebserh.gov.br;
- II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#);
- III - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no item 4 deste edital;
- IV - Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, é necessário incluir, no ato da inscrição, a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da Instituição Pública para movimentação temporária;

5.2. Período de inscrição prorrogado até **24/09/2023**.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), em processo único, e enviados para o ambiente do SEI da Comissão de Seleção (COMISE/SUP/HU-UFJF).

Parágrafo único: para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os documentos deverão ser encaminhados de forma digitalizada, em PDF, para o e-mail comise.hu-uffj@ebserh.gov.br.

5.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição enviadas fora do prazo estipulado no item 10, Do Cronograma, do edital e que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital e na [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#).

5.5. Os(as) candidatas(as) que não observarem o disposto na referida Norma e neste Edital serão desclassificados.

5.6. O(a) candidato(a) deverá anexar obrigatoriamente:

- I - ficha de inscrição no processo seletivo (Documento modelo SEI nº 27337533) preenchida e assinada;
- II - checklist de análise curricular (Documento modelo SEI nº 27265839) preenchido e assinado;
- III - currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
- IV - documentação comprobatória descrita no Art. 12 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#);

V - documento de anuência da superintendência ou gestor máximo para os candidatos de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública para movimentação temporária (Documento modelo SEI nº 29236550) preenchido e assinado.

Parágrafo único: Os documentos deverão ser anexados em formato PDF e conter frente e verso.

5.7. A pontuação estabelecida em cada fase deste processo seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art 14 e Art. 15 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

6.3. Por **ÁREA ESPECÍFICA** entende-se, para os fins deste Edital, experiência prática em Engenharia ou Arquitetura e Gestão de Projetos em Engenharia/Arquitetura na área de saúde ou Gestão de Obras Hospitalares ou Gestão em Manutenção Predial.

6.4. Por **ÁREA CORRELATA** entende-se, para os fins deste Edital, experiência em Gestão de Contratos ou Gestão de Compras e Contratações.

6.5. Disciplinas de Pós-Graduação não são válidas como comprovação de cursos de capacitação na área específica ou correlata para a função pretendida e/ou gestão de pessoas/liderança de equipe exigidos nos Art. 4º e Art. 12 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

6.6. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos: Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos: Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos: Até a 5ª classificação.

6.7. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.8. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. As entrevistas ocorridas no modo telepresencial serão realizadas via aplicativo Microsoft Teams, devendo o candidato dispor de câmera e microfone.

7.4. As entrevistas serão gravadas em áudio, para as ocorridas no modo presencial, e em vídeo, para as ocorridas no modo telepresencial.

7.5. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Para o presente processo seletivo, haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#).

8.2. A 3ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 18 da [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

8.3. A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) da Administração Central.

8.4. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3ª Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSERH indicar o segundo melhor classificado na 2ª Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3ª fase.

8.5. Em caso de nenhum dos candidatos na 3ª fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, para cada etapa, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).

Parágrafo único: para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, o recurso deverá ser enviado para o e-mail comise.hu-uffj@ebserh.gov.br.

9.2. Somente serão analisados recursos enviados dentro do prazo estipulado no edital, conforme item 9, Do Cronograma.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos e ficarão disponível no sítio eletrônico <https://shre.ink/21Pg>.

9.4. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.5. Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedado a análise de documentação nova.

9.6. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.

9.7. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.8. Os recursos referentes a 1ª Fase: Avaliação Curricular e 2ª Fase: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	31/08/2023
Período de inscrição dos candidatos pelo SEI	01 a 24/09/2023
1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	25 a 27/09/2023
1ª FASE - Resultado preliminar	27/09/2023

1ª FASE - Período de recurso	28 e 29/09/2023
1ª FASE - Análise recurso	02 e 03/10/2023
1ª FASE - Resultado final	03/10/2023
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	04 e 05/10/2023
2ª FASE - Resultado preliminar	06/10/2023
2ª FASE - Período de recurso	09 e 10/10/2023
2ª FASE - Análise recurso	11/10/2023
2ª FASE - Resultado final	16/10/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	16/10/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DAI	17/10/2023
3ª FASE - Entrevista com a Diretoria/Coordenadoria da Administração Central	a definir
Resultado final 3ª FASE	a definir

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva unidade hospitalar da Rede Ebsersh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.
- 11.2. Para o presente processo seletivo, haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#).
- 11.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(Lei nº 13.709/2018\)](#).
- 11.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebsersh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais).
- 11.5. O processo seletivo não constitui concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- 11.6. A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.
- 11.7. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.
- 11.8. A participação neste processo implicará na aceitação das normas deste Edital.
- 11.9. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.
- 11.10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento da seleção e do cronograma atualizado do processo através do repositório disponibilizado no sítio eletrônico <https://shre.ink/21Pg>.
- 11.11. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto a [Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), sendo de responsabilidade do candidato apresentá-los. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- 11.12. A nomeação de servidores pertencentes aos quadros de outros órgãos da Administração Pública ficará condicionada à edição do ato de cessão pelo órgão de origem.
- §1º - A não edição do ato previsto no parágrafo anterior no prazo de 30 dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se houver
- §2º - A nomeação do empregado ou servidor indicado pela autoridade máxima da Unidade hospitalar da Rede Ebsersh está condicionada à verificação, pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebsersh, do preenchimento dos requisitos previstos [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), notadamente a idoneidade do candidato, sob pena de nulidade da nomeação.
- 11.13. O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.
- 11.14. Os casos omissos e dúvidas deverão ser apreciados e dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 11.15. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.
- 12. DOS ANEXOS**
- 12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 12.1.1. Anexo I - [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).
- 12.1.2. Anexo II - [Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#).
- 12.1.3. Anexo III - Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (Documento modelo nº 27337533)
- 12.1.4. Anexo VI - Checklist de análise curricular (Documento modelo nº 27265839).
- 12.1.5. Anexo V - Documento de anuência da superintendência ou gestor máximo para os candidatos de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública (Documento modelo nº 29236550)

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto

ANEXOS AO EDITAL - SEI

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO


1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	
E-MAIL:	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
2. DECLARAÇÃO	
<p>() Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.</p> <p>() Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas).</p> <p>() Declaro que que estou em acordo ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, não se configurando nepotismo minha participação ao referido processo seletivo.</p> <p>() Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.</p>	
<p>OBS: Deverão ser anexados ao processo de inscrição os documentos solicitados nos PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO do Edital do Processo Seletivo.</p> <p><i>Assinatura eletrônica do candidato</i></p>	

ANEXO IV - CHECKLIST ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato:

Nº Processo SEI de Referência:


REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS - ART. 4º

REQUISITO	ATENDIMENTO AO REQUISITO	INSERIR O LINK DO DOCUMENTO DO SEI 


I) Formação superior completa	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
II) Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade*	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
III) Cursos de Capacitação em gestão de pessoas/ liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
IV) Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
V) Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	SERÁ VERIFICADO PELA SEDE PARA NOMEAÇÃO
VI) Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	SERÁ VERIFICADO PELA SEDE PARA NOMEAÇÃO
VII) Em caso de função gratificada de Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, atende ao §1º do Art. 4º	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
VIII) Em caso de função gratificada de Setor de Contabilidade, atende ao §2º do Art. 4º	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
IX) Em caso de função gratificada de Setor ou Divisão, atende ao disposto nos incisos I, II ou III do Art. 13	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	

*Nos casos de nomeação para funções gratificadas de chefia de unidade, o requisito previsto no inciso I poderá ser substituído, excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação.


REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS - ART. 5º

CRITÉRIOS	ATENDIMENTO AO REQUISITO	INSERIR O LINK DO DOCUMENTO DO SEI 
I) Declaração do candidato que atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO


CRITÉRIOS	ATENDIMENTO AO REQUISITO	INSERIR O LINK DO DOCUMENTO DO SEI 
I) Ficha de Inscrição no Processo Seletivo	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
II) Currículo no formato Lattes	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
III) Checklist Análise Curricular	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
IV) Documento de anuência da superintendência ou gestor máximo para os candidatos de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - ART.12

CRITÉRIOS	INFORME A PONTUAÇÃO COMPROVADA Informe o total de pontos de acordo com os documentos apresentados	INSERIR O LINK O DOCUMENTO DO SEI 
I) Experiência na área específica para a função pretendida <i>1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
II) Experiência em área correlata à função pretendida <i>0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado <i>1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
IV) Capacitações na área específica para a função pretendida <i>0,5 ponto para cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
V) Capacitações em área correlata à função pretendida	TOTAL DE _____ PONTOS	

0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas , até o limite de 1 ponto

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CRITÉRIOS	INFORME A PONTUAÇÃO COMPROVADA Informe o total de pontos de acordo com os documentos apresentados	INSERIR O LINK O DOCUMENTO DO SEI 
1º) Título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida <i>1 ponto por título até o limite de 2 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
2º) Título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida <i>2,3 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
3º) Título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida <i>2,5 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	

OBS: A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

Assinatura eletrônica do candidato

ANEXO V - DOCUMENTO DE ANUÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA OU GESTOR MÁXIMO PARA OS CANDIDATOS DE OUTRA UNIDADE HOSPITALAR OU DE OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Despacho-SEI
Interessado: COMISE HU-UFJF
<p>O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO XXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta na Portaria xxxxxx, vem por meio deste manifestar anuência para participação do empregado(a) xxxxxxxxxxxx, SIAPE xxxxxx, no processo seletivo para o cargo de xxxxxxxxxxxx, e movimentação temporária para assumir a função, caso aprovado.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente, (assinado eletronicamente)</p>



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 19/09/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32988269** e o código CRC **49DE360A**.